

Lei nº 439.

de 16 de dezembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

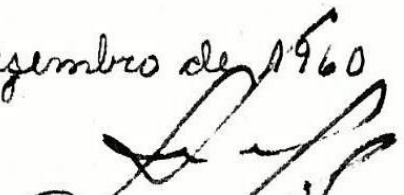
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), para cover os pagamentos de serviços prestados por servidores desta Prefeitura e por fornecedores, a saber:

Antonio Patroni . . . . .	Cr\$ 12.200,00
Aldo Spreafiti . . . . .	12.200,00
José Aparecido Fagundes . . . . .	10.200,00
Sebastião Gonçalves Barbosa . . . . .	2.000,00
Empresa Funerária Rodrigues . . . . .	19.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excedente de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1960

  
Prefeito Municipal  
Nilo Taves Salena  
Secretário da Prefeitura Subst.